



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2013

Súmula: Dispõe sobre as contas da Prefeitura do Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, relativas ao Exercício de 2009.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 26, VI g, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1° - São APROVADAS com ressalva em razão da existência de saldos de recursos consignados dos servidores na folha de pagamento, deixando de efetuar o repasse às entidades privadas credoras; falta de repasse dos valores consignados em folha de pagamento em favor do INSS, ocorrido somente em junho e agosto de 2010 e do equívoco no registro contábil do pagamento da dívida fundada, com fulcro no art. 16, Inciso II, da Lei Complementar Estadual n° 113/2005, as contas da Prefeitura do Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, relativas ao exercício de 2009, em conformidade com o § 4° do artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, aprovado o Parecer Prévio, decorrente do processo n. 193941/12, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2° - Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA AURORA		
19 DEZ. 2013		
PÁGINA	1	EDIÇÃO 91

Nova Aurora, 16 de Dezembro de 2013.


VILMAR LUIS ABATTI

Presidente